

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 790, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.178

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

Considerando os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

Considerando, ainda, o Parecer “SPA” nº 325/2021, de 18 de maio de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 616/2021, de 25 de maio de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 25 a 30, do Processo nº 2020.04.205428R2, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 1.373, de 27 de novembro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2712, de 6 de dezembro de 2018, que alterou o Decreto Administrativo nº 829, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 2640, de 16 de julho de 2018, concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Técnico Legislativo - Audioeditoração, Classe “H”, Padrão “48”.

Art. 2º Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente